

EDITAL N. 07/2019

REMATRÍCULA – PRÉ-APRENDIZAGEM

A entidade Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos, neste ato, declara período de **REMATRÍCULA para o PROGRAMA DE PRÉ-APRENDIZAGEM, para aqueles que estiveram matriculados e frequentes no projeto no primeiro semestre de 2019.**

Para continuidade no PROGRAMA DE PRÉ APRENDIZAGEM a partir de 16/07/2019, conforme turma, será obrigatória a realização desta REMATRÍCULA. Aqueles que não realizarem a REMATRÍCULA são desistentes e serão desligados do programa de Pré-aprendizagem.

Segue o **REGULAMENTO** para as REMATRÍCULAS dos candidatos.

I. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:

- 1- Ter Idade entre **14 e 21 anos**.
- 2- Possuir Escolaridade mínima: **6º ano completo**.
- 3- Apresentar o **ORIGINAL e UMA CÓPIA** dos documentos abaixo relacionados:

1- Atestado de Vacinação (Emitido pelo Posto de saúde após verificação da carteirinha de vacina).	Deve ser apresentado um novo apenas para o que estiver vencido.
2- Documentos do Responsável - R.G. e CPF (no caso do candidato menor de idade).	Apenas se estiver mudado o responsável legal ou se a pessoa que vem fazer a matrícula for diferente daquele que fez matrícula.
3- Comprovante de Residência atualizado (a partir de maio).	Deve ser apresentado um novo documento.
4- Comprovante de renda familiar de todos os membros da família que trabalham (holerite). No caso de renda informal, apresentar declaração de renda autenticada em cartório com a assinatura de duas testemunhas.	Deve ser apresentado um novo documento apenas se houver mudança.
5- Declaração de matrícula de julho/2019 ou documento de conclusão do ensino médio.	Deve ser apresentado um novo documento.
6- Boletim escolar do 1º trimestre/2019.	Deve ser apresentado um novo documento.
7- Cartão do Bolsa Família e/ou comprovante de inscrição no CadÚnico (caso receba esse ou outro benefício).	Deve ser apresentado um novo documento apenas se houver mudança.
8- Comprovante dos seguintes benefícios assistenciais (SE HOVER): PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), BPC Idoso (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), BPC PCD (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), Tarifa Social da Água (Conta da SANEPAR), Luz fraterna (Conta da Copel), Leite das crianças.	Deve ser apresentado um novo documento apenas se houver mudança.

Obs.: Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentos faltantes.

- 4- Critérios para a **efetivação da matrícula** dos candidatos ao Pré-Aprendiz:

I – Preenchimento de Ficha de Inscrição, na entidade, durante as inscrições **(com a presença responsável legal no caso daqueles que possuem menos de 18 anos de idade)**

II- Apresentação de documentos conforme lista acima (item I, 3).

4.1. Não serão realizados atendimentos por telefone.

4.2. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis, fora da validade etc.

4.3. O responsável legal do candidato é apenas aquele que possui a guarda legal, ou seja, pai e mãe, a partir do Registro de Nascimento em Cartório, que não tenham perdido o poder familiar. Além dos pais, são responsáveis legais aqueles que possuem Ordem Judicial que lhe determine a “Tutela” do adolescente com idade inferior a 18 anos, nos termos do Código de Processo Civil.

4.4. Não será realizada inscrição se o adolescente não estiver acompanhado do responsável legal (favor não insistir).

II. DAS INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA PERMANÊNCIA NO PROJETO DE PRÉ-APRENDIZAGEM:

1. Durante todo o projeto, é obrigatória a presença dos responsáveis legais e/ou da família, quando solicitada pela Equipe da Entidade, para garantir o desenvolvimento do adolescente/jovem. Por isso, serão realizadas reuniões com os responsáveis, que deverão comparecer, conforme oportunamente publicado.

2. Durante as aulas, a ausência sem justificativa (que deve ser apresentada à equipe do Lins de Vasconcellos) poderá acarretar na desclassificação dos candidatos, SENDO NECESSÁRIO NO MÍNIMO 75% DE FREQUÊNCIA.

3. Após 3 faltas consecutivas há o desligamento do pré-aprendiz do projeto, por desistência.

4. Após 3 advertências, independente do motivo, haverá o desligamento pré-aprendiz do projeto.

5. Para participar dos programas da Entidade (Pré-aprendizagem e Aprendizagem) é obrigatória a disponibilidade para vir à entidade de segunda a sábados pela manhã, conforme convocação, quando são realizadas aulas teóricas e oficinas, integrantes do projeto.

III. DOS PRAZOS PARA REMATRÍCULA

1. Data para Inscrições nesta entidade: De **06 DE JULHO** a **12 DE JULHO** no horário entre 8h-11h e 13h-16h30. **No sábado o atendimento ocorrerá das 8h-11h.**

2. A apresentação dos documentos não será aceita em momento diferente do prazo previsto para as inscrições.

3. Divulgação do resultado: **19 DE JULHO.**

4. **Início das aulas** para convocados:

- **10 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas aos sábados pela manhã);

- **13 DE AGOSTO** (Pré-aprendiz com aulas às terças-feiras à tarde); ou

4.1. As turmas de quinta-feira terão suas aulas alteradas para terça-feira, de modo que para todos os demais candidatos poderá haver mudança de horário/dia de aula teórica, sendo necessário atentar-se ao resultado e ensalamento divulgado no EDITAL DE RESULTADO.

IV. DOS RECURSOS

1. Qualquer informação incorreta, divergência ou discordância com o resultado, deverá ser submetida à análise da Equipe Pedagógica da Entidade no prazo até 24/07/2019, por meio de recurso escrito, apresentado na Secretaria da Entidade.

Maringá, 15 de junho de 2019.

Equipe Pedagógica
Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos